

LEI N° 247 - DE 26 DE AGOSTO DE 1958.

=====

=
Dispõe sobre a aquisição de terreno destinado à construção do Matadouro Municipal.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, pela importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dos Srs. Virgílio, Fiorenzo e Vanher Fioravante, o terreno que compreende os fundos das chácaras n.ºs. 93,108, 109 e 110, do mapa de loteamento da Fazenda Tocantins, situada na zona suburbana desta cidade, e destinado à construção do Matadouro Municipal.

§ Único - O terreno referido está encravado dentro de maior área da Fazenda Tocantins, medindo de um lado 260 mts. e de outro lado 290 mts. e na cabeceira 236 mts., fazendo fundos no Ribeirão Cainganga com a área de 63.410 metros quadrados, formando uma figura quadrangular.

Artigo 2º - Para execução desta lei fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de CR\$ 600.000,00 que será coberto com a diferença do excesso de arrecadação estadual sobre a municipal constante da verba 870/4-15-0, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de agosto de 1.959

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

LEI N° 247 - DE 26 DE AGOSTO DE
1958.

=====

=

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público, na
Secretaria da Prefeitura Municipal
de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =

